CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

Comunicado

AOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Lisboa, julho de 2025

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF) decidiu hoje nomear como juízes de direito em efetividade de funções os senhores juízes estagiários, bem como aprovar os lugares de estágio dos senhores auditores de justiça que passam a desempenhar funções de juízes estagiários, não tendo aprovado o Movimento Judicial Ordinário de 2025.

Esta decisão surge no seguimento da Providência Cautelar requerida pela Associação Sindical dos Juízes Portugueses (ASJP) para suspender a eficácia da deliberação que aprovou a realização do movimento judicial ordinário de 2025 na jurisdição administrativa e fiscal, por apenas durante a Sessão Ordinária de hoje, os membros do Conselho terem tomado conhecimento da rejeição liminar da Providência Cautelar, por parte do Supremo Tribunal Administrativo.

Em virtude da incerteza criada e com o fundamento na necessidade de assegurar estabilidade da vida dos senhores juízes e suas famílias, em véspera de férias, a que acresce, também a necessidade de dar resposta a várias audiências prévias entradas apenas nos últimos dias, o CSTAF decidiu relegar para o mês de setembro a decisão sobre o Movimento Judicial de 2025, com exceção dos casos de juízes estagiários e dos juízes de direito em efetividade de funções.